



## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### PROTOCOLO

#### DISCRIMINAÇÃO

**INDICAÇÃO N°: 292/2024**

**Autoria: Ver. Amauri Olartechea**

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao Exmo. Sr.: **Réus Antônio Sabedotti Fornari, Prefeito Municipal**, para que o mesmo viabilize, através da secretaria competente, a manutenção das estradas do Colégio Rural.

#### JUSTIFICATIVA

A viabilização desta manutenção é de suma importância, pois os moradores/condutores da localidade necessitam da estrada em boas condições para estarem transitando, visto que, é uma via de grande importância. Ressalto que estive percorrendo pela região e fui parado por populares no qual solicitaram uma atenção especial aquela localidade.

A Lei N° 9.503/97, Art. 1º, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro indica que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes no Sistema Nacional de Trânsito, cabendo a estes, competências para adotar medidas destinadas a assegurar esse direito.

**Sala das Sessões, 23 de Abril de 2024**

Ver. Amauri Olartechea  
1º Vice-presidente(a) - PP

